



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 100/2024

DE 19 de novembro de 2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.222/2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional especial e inclui fonte de recursos no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social	06
UNIDADE: Conselhos Municipais de Assistência Social	005
FUNÇÃO: Assistência Social	08
SUB FUNÇÃO: Assistência Comunitária.....	244
PROGRAMA: Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social.....	0024
PROJ/ATIV: Conselhos Municipais de assistência Social	3756
ELEMENTO DE DESPESA:	
Diária: 3390.14.00.00.00.....	R\$ 2.000,00
Material de consumo: 3390.30.00.00.00.....	R\$ 2.000,00
Passagens e despesas com locomoção: 3390.33.00.00.00.....	R\$ 1.000,00
Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00.....	R\$ 2.000,00
Equipamentos e Material Permanente: 4490.52.00.00.00.....	R\$ 1.000,00
F. R: 1.660.000000 Transf. de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social.....	R\$8.000,00
TOTAL ADICIONADO	R\$ 8.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional Especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1139/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 19 de novembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal